



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
014/2017- CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº. 2850, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60125-101, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3195-2600, e-mail: criartservicos@criart-ce.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 2002002050878 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 514.307.113-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, conforme manifestação da empresa, cujo objeto principal é para prestação de serviços continuados de manutenção predial, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 02 de abril de 2022 e término em 01 de outubro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito a repactuação contratual proveniente de Acordo ou Convenções Coletivas de Trabalho, a serem firmados entre os sindicatos de classe.

1

PA-MEM-2022//03019
NPB

LUCIA MARIA
SIMOES
PEREIRA:514307113
53

Assinado de forma digital
por LUCIA MARIA SIMOES
FEBR/2022 10:14:33
Data: 2022.02.22 10:09:30
0900



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES (usuário).
Use 3088509.20171147-8987 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 04/03/2022 10:14



PAMEM202203019A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão de obra antes de decorrido o prazo de um ano;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que se refere o parágrafo anterior conta-se a partir da data da apresentação da proposta ou orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de repactuações subsequentes à primeira repactuação, o período mínimo de um ano conta-se a partir da última repactuação;

PARÁGRAFO QUARTO - Deve ser apresentada pelo contratado a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do aditivo contratual para o período é de R\$ 127.346,84 (seto e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo para o período o valor global de R\$ 764.081,04 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitenta e um reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

VALOR VIGENTE (10º T.A. PA-MEM-2021/11821)				NOVO VALOR		
POSTO	QTD.	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. MENSAL	MENSAL	02/04/22 A 02/10/2022	
Pedreiro	2	R\$ 4.540,20	R\$ 9.080,40	R\$ 9.080,40	R\$	54.482,40
Encanador	3	R\$ 4.540,20	R\$ 13.620,60	R\$ 13.620,60	R\$	81.723,60
Pintor	2	R\$ 4.540,20	R\$ 9.080,40	R\$ 9.080,40	R\$	54.482,40
Carpinteiro	3	R\$ 4.540,20	R\$ 13.620,60	R\$ 13.620,60	R\$	81.723,60
Eletricista	5	R\$ 4.540,20	R\$ 22.701,00	R\$ 22.701,00	R\$	136.206,00
Servente	2	R\$ 3.636,46	R\$ 7.272,92	R\$ 7.272,92	R\$	43.637,52
Téc. Refrigeração	5	R\$ 4.792,93	R\$ 23.964,65	R\$ 23.964,65	R\$	143.787,90
Oficial manutenção	1	R\$ 5.468,47	R\$ 5.468,47	R\$ 5.468,47	R\$	32.810,82
Téc. Operacional	2	R\$ 6.956,40	R\$ 13.912,80	R\$ 13.912,80	R\$	83.476,80
TOTAL MÃO DE OBRA	25		R\$ 118.721,84	R\$ 118.721,84	R\$	712.331,04
Horas extras			R\$ 2.208,33	R\$ 2.208,33	R\$	13.249,98
Diárias			R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00	R\$	36.750,00
Adicional Noturno			R\$ 291,67	R\$ 291,67	R\$	1.750,02
TOTAL GERAL			R\$ 127.346,84	R\$ 127.346,84	R\$	764.081,04

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8646/ 8175;
- Elemento de Despesa: 33.90.37;
- Fonte de Recurso: 0118/ 0101.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

PA-MEM-2022//03019
NPB

LUCIA MARIA
SIMOES
PEREIRA:51430
711353

Assinado de forma
digital por LUCIA MARIA
SIMOES
PEREIRA:51430711353
Data: 2022.02.22
190311-0300'

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES (usuário).
Use 3088509.20171147-8987 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 04/03/2022 10:14



PAMEM202203019A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

- - Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- - Seguro garantia.
- - Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem fundamento nas disposições do artigo 57, II e §4º da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 03 de março de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES

Secretária de Administração do TJ/PA

LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:51430711353
3
Assinado de forma digital por
LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:51430711353
Dados: 2022.02.22 19:02:52 -03'00'

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Testemunhas: NATALIA PINTO
BARBALHO:1327
Nome: 72
CPF: _____
Assinado de forma digital por NATALIA PINTO
BARBALHO:132772
Dados: 2022.02.23 10:17:05 -03'00'

VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:67938
Nome: _____
CPF: _____
Assinado de forma digital por
VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:67938
Dados: 2022.02.23 10:33:19 -03'00'

PA-MEM-2022//03019
NPB

3



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3088509.20171147-8987 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 04/03/2022 10:14



PAMEM202203019A



ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 086/2022-GGP-DGP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/155743. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 02/02/2022, o gozo de férias da Defensora Pública, BRENDA DA COSTA SANTOS MONTEIRO; Id. Funcional: 80845940/1, referente ao aquisitivo (2018/2019), concedida por meio da PORTARIA Nº 666/21-GGP-DGP, de 17/12/2021; publicada no Doe nº 34.806, de 22/12/2021; com gozo no período de 07/01/2022 a 05/02/2022 – 30 dias. Ficando os 04 (quatro) dias, remanescentes da interrupção, para usufruto em momento oportuno.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 766864

PORTARIA Nº 087/2022-GGP-DGP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/105817. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 18/02/2022, o gozo de férias do Defensor Público, RODRIGO SILVA MASSOLIO; Id. Funcional: 5931574/1, referente ao aquisitivo (2021/2022), concedida por meio da PORTARIA Nº 588/21-GGP-DGP, de 27/10/2021; publicada no Doe nº 34.757, de 05/11/2021; com gozo no período de 31/01/2022 a 01/03/2022 – 30 dias. Ficando os 12 (doze) dias, remanescentes da interrupção, para usufruto no intervalo de 09/12/2022 a 20/12/2022 – 12 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 766867

PORTARIA Nº 088/2022-GGP-DGP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/189462. RESOLVE: TRANSFERIR, o 2º período, de 19 dias, do gozo de férias regulamentares, fracionada, referente ao aquisitivo (2020/2021), da Defensora Pública ELIANA MAGNO GOMES; Id. Funcional: 57194429/2, concedida por meio da Portaria 545/21-GGP-DGP, de 27/09/2021; publicada no Doe nº 34.717, de 30/09/2021; com gozo nos intervalos de 23/11/2021 a 03/12/2021 – 11 dias e 03/03/2022 a 21/03/2022 – 19 dias. Ficando agora remanejado o gozo do 2º período de 19 dias para usufruto no intervalo de 18/04/2022 a 06/05/2022 – 19 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 766868

PORTARIA Nº 089/2022-GGP-DGP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/191895. RESOLVE: TRANSFERIR, o 1º período, de 15 dias, do gozo de férias regulamentares, fracionada, referente ao aquisitivo (2020/2021), do Defensor Público LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE; Id. Funcional: 5957726/1, concedida por meio da Portaria 033/22-GGP-DGP, de 27/01/2022; publicada no Doe nº 34.852, de 02/02/2022; com gozo nos intervalos de 07/03/2022 a 21/03/2022 – 15 dias e 08/08/2022 a 22/08/2022 – 15 dias. Ficando agora remanejado o gozo do 1º período de 15 dias e mantido o 2º período de 15 dias para usufruto nos intervalos de 31/03/2022 a 14/04/2022 – 15 dias e 08/08/2022 a 22/08/2022 – 15 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 766871**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017/TJPA// Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos neces-

sários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.// Origem do Contrato nº 014/2017: Pregão Eletrônico de nº. 071/TJPA/2016// Objeto do aditivo: a prorrogação excepcional da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses. // Vigência do aditivo: início em 02/04/2022 e término em 01/10/2022. // Valor do Aditivo: R\$-127.346,84 mensais perfazendo o global de R\$-764.081,04. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8646/ 8175; Fonte 0118/ 0101; Elemento de despesa: 339037 // Data da assinatura: 03/03/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 764456

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2017/TJPA// Partes: TJPA e a Leiloeira Oficial WIRNA CAMPOS CARDOSO, CPF/MF sob o nº.810.439.292-15, inscrição nº. 2015.0290314 na JUCEPA/ portadora da identidade nº. 4.191.501 - SSP/PA// Objeto do Contrato: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do TJ/PA. // Modalidade da licitação: Credenciamento nº. 001/TJPA/2019 com fundamento no art. 116 da Lei nº. 8.666/93, conforme processo de origem nº. PA-PRO 2018/04030// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. // Vigência: 09 de abril de 2022 e término em 08 de abril de 2023//Data da assinatura: 03/03/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 764781**AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 001/TJPA/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. **OBS:** Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o TJPA adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder.

Abertura: 14/03/2022, às 10 horas (horário local).

As sessões públicas ocorrerão no Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone: (91)3205-3206 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 03/03/2022. Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 766842**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 014/2022/TJPA, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de painéis divisórios em acrílico cristal 5mm, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 25/02/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 766694**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica**

nº. 036/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Castanhal // Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme plano de trabalho elaborado pelas partes.// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do instrumento por mais 6 meses.// Vigência do Aditivo: início em 01/03/2022 e término em 31/08/2022.// Data da assinatura: 24/02/2022// Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 766240

Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3088509.20225908-712 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade> Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 04/03/2022 10:14



PAMEM202203019A

